

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2051/72

INDICAÇÃO CEE Nº 381/74

Aprovada por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrati-
vas de Osasco

ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscri-
ção em doutoramento de Flávio de Braga

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento
do Processo CEE Nº 2051/72, que trata do pedido de realização
da defesa de tese de doutoramento de Flávio de Braga

na faculdade Municipiual de Ciências
Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos
termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/
73, as seguintes medidas:

1. a realização da defesa de tese;
2. a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscri-
ção em doutoramento:
 - a) Dr. João Batista Borges Pereira
 - b) Dr. Tercio Sampaio Ferraz
 - c) Dr. Hiroshi Saito

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali,
Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de
Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel
Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpíno Lopes Casali, nos
termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali